

Vila Pavão**Termos****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

PROCEDIMENTO 7.476/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em manutenção (limpeza) e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Vila Pavão.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 7.476/2022, referente à Dispensa de licitação, embasado no Parecer Conclusivo da Procuradoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: S.D.B INFORMÁTICA LTDA-ME correspondendo a importância global de R\$ 5.474,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES
Vila Pavão/ES, 24 (Vinte e quatro) de Novembro de 2022.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 974021**Entidades Municipais****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -****Portaria**

PORTARIA/IPG N.º 085/2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/IPG N.º 039/2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º da Portaria/IPG n.º 039/2017 de 02/08/2017, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE à LÚCIA HELENA GARCIA CUNHA.

Onde se lê:

Art. 1.º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora LUCIA HELENA GARCIA CUNHA, matriculada sob o n.º 170070.01 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Técnico Administrativo Contábil - TAC, nível I, 30h, função Assistente Administrativo; com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 7.505/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200120/2017, retroativo 01.08.2017. (...)

Leia-se:

Art. 1.º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora LUCIA HELENA GARCIA CUNHA, matriculada sob o n.º 170070.01 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Técnico Administrativo Contábil - TAC, nível I, 30h, função Assistente Administrativo; com proventos proporcionais relativos à média aritmética de 7.474/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200120/2017, retroativo 01.08.2017. (...)

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria IPG n.º 039/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 24 de novembro de 2022.

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

Protocolo 974186**Contrato**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2021, FIRMANDO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG E A EMPRESA XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

OBJETO: OS CONTRATANTES RESOLVEM PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 009/2021, CONTADOS A PARTIR DE 17/11/2022, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS, CONSTANTES NOS AUTOS N.º 200173/2022.

O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE CUSTO ZERO, CONFORME RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021.

Protocolo 974267**www.amunes.es.gov.br**